



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000720250102000364

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis é essencial para atender à necessidade contínua e ininterrupta da Prefeitura Municipal de Catarina em manter a operação eficiente da sua frota de veículos municipais durante o exercício financeiro de 2025. Esta medida busca assegurar a prestação adequada dos serviços públicos fundamentais, como transporte escolar, coleta de lixo, segurança e saúde, diretamente dependentes da disponibilidade de combustíveis.

O problema a ser resolvido, do ponto de vista do interesse público, é a garantia de abastecimento confiável, regular e de qualidade para atender às demandas operacionais da frota municipal. A contratação almeja evitar interrupções nos serviços públicos que são críticos ao bem-estar da população e que necessitam de logística e abastecimento eficientes.

A perspectiva subjacente ao interesse público é baseada na obrigatoriedade da Administração Pública em promover a continuidade dos serviços essenciais, aplicando princípios de economicidade e eficiência. A contratação de fornecimento de combustíveis também se alinha com a necessidade de cumprimento das normativas vigentes, orientando-se pela racionalização dos procedimentos administrativos e pela otimização dos recursos públicos disponíveis.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educação	Cheila Teixeira Feitosa
Fundo Municipal de Saude	Cheila Teixeira Feitosa
Sec. de Infra-Estrutura e Urbanismo	Cheila Teixeira Feitosa
Fundo Municipal de Saude	Cheila Teixeira Feitosa
Secretaria de Des.Social e Empreendedor	Cheila Teixeira Feitosa

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente seção descreve os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução para a contratação de empresa fornecedora de combustíveis, considerando práticas de sustentabilidade, observando as leis e regulamentações específicas, bem como assegurando padrões mínimos de qualidade e desempenho. O objetivo é garantir que a contratação atenda plenamente as necessidades da Prefeitura Municipal de



• **Requisitos Gerais:**

- Fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) para garantir a operação plena da frota municipal durante o exercício financeiro de 2025.
- Disponibilidade de pontos de abastecimento em Fortaleza, estrategicamente localizados em relação à logística municipal.

• **Requisitos Legais:**

- Adequação às normas de saúde, segurança e meio ambiente aplicáveis ao armazenamento, manuseio e distribuição de combustíveis.
- Certificação de origem e garantia de qualidade dos combustíveis, conforme parâmetros técnicos vigentes nas normativas brasileiras.

• **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Implementação de práticas que minimizem impactos ambientais, incluindo ações para controle de emissões e descarte adequado de resíduos.
- Adoção de tecnologias que favoreçam o uso eficiente dos recursos e contribuições para a redução da pegada de carbono.

• **Requisitos da Contratação:**

- Sistema eletrônico de controle e monitoramento do abastecimento, permitindo auditoria e geração de relatórios transparentes para gestão eficaz do consumo de combustíveis.
- Capacidade do fornecedor em atender a variações emergenciais na demanda sem interrupção dos serviços.
- Relatórios mensais de distribuição e uso dos combustíveis, atendendo à necessidade de transparência e controle pelos órgãos de gestão municipal.

• **Conclusão dos Requisitos Necessários:**

- A contratação deve assegurar o fornecimento adequado e contínuo de combustíveis, observando todos os requisitos necessários para garantir a eficiência operacional da frota municipal, sustentabilidade, e respeito às normas legais vigentes, de modo a não restringir de forma injustificada a competição entre os licitantes.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis na Capital do Estado (Fortaleza) para a frota de veículos municipais da Prefeitura Municipal de Catarina envolve a identificação e avaliação das soluções existentes no mercado. As principais soluções encontradas para a contratação do fornecimento de combustíveis incluem:

- Contratação direta com fornecedores locais, permitindo negociação personalizada e agilizando o processo de fornecimento conforme a demanda específica da frota municipal.
- Utilização de sistema de registro de preços, embora não adotado neste caso, o que poderia possibilitar a contratação com base em preços previamente registrados e garantir flexibilidade em ajustes de quantidade e preço.
- Contratação através de processo licitatório, como o Pregão Eletrônico, que promove a competição entre fornecedores e pode resultar em condições comerciais mais vantajosas.
- Firmar parcerias com cooperativas de distribuidoras de combustíveis, quando adequado, para fomentar o desenvolvimento sustentável e a economia local.



A solução mais adequada para atender às necessidades específicas desta contratação, considerando a modalidade adotada de Pregão Eletrônico, é a via de contratação através de processo licitatório. Isso se deve à possibilidade de alcançar preços mais competitivos e garantir a transparência do processo. Além disso, a contratação direta com fornecedores que possuam estruturas de fornecimento bem estabelecidas em Fortaleza assegura a continuidade do abastecimento de combustíveis e o atendimento à demanda emergencial ou variações no consumo. Essa estratégia também é alinhada com os princípios de economicidade, transparência e tratamento isonômico preconizados pela Lei 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis na capital do estado, Fortaleza, visa atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Catarina, garantindo a operacionalidade da frota de veículos municipais durante o exercício financeiro de 2025. A contratação considera os seguintes aspectos:

- 1. **Eficiência no Abastecimento:** A localização estratégica dos pontos de abastecimento em Fortaleza possibilita o atendimento contínuo da frota municipal, reduzindo o tempo de deslocamento e maximizando a eficiência na logística de abastecimento.
- 2. **Flexibilidade e Confiabilidade:** A empresa contratada deverá demonstrar capacidade de ajustar o fornecimento em função de demandas emergenciais e variações de consumo ao longo do período contratado. Esta flexibilidade é fundamental para garantir o não comprometimento das operações municipais.
- 3. **Tecnologia de Monitoramento:** Implementação de sistemas eletrônicos para controle e monitoramento do abastecimento, permitindo maior transparência e auditabilidade do consumo de combustíveis, além de relatórios periódicos de utilização.
- 4. **Qualidade dos Combustíveis:** A garantia de qualidade é assegurada por meio de certificações de origem e cumprimento dos parâmetros técnicos estabelecidos por normas regulatórias vigentes, evitando problemas mecânicos na frota.
- 5. **Compliance e Normas de Segurança:** O fornecedor deverá seguir rigorosamente as normas de saúde, segurança e meio ambiente aplicáveis ao manuseio e distribuição de combustíveis, assegurando que os riscos associados sejam minimizados.
- 6. **Sustentabilidade:** Consideração de medidas para reduzir impactos ambientais decorrentes do fornecimento e uso de combustíveis, alinhando com as políticas públicas de sustentabilidade adotadas pelo município.

Essa solução foi selecionada após um levantamento minucioso das alternativas disponíveis no mercado, conforme estipulado pela Lei 14.133/2021, que orienta a escolha da proposta mais vantajosa com base na eficiência e economia para a Administração Pública. Esta abordagem, além de atender as demandas operacionais, promove economia de recursos e assegura a continuidade dos serviços públicos essenciais.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
1	GASOLINA COMUM	54.000,000	LITRO
Especificação: GASOLINA COMUM			
2	OLEO DIESEL S10	43.000,000	LITRO
Especificação: OLEO DIESEL S10			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	GASOLINA COMUM	54.000,000	LITRO	6,59	355.860,00
Especificação: GASOLINA COMUM					
2	OLEO DIESEL S10	43.000,000	LITRO	6,58	282.940,00
Especificação: OLEO DIESEL S10					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 638.800,00 (seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo não parcelamento do objeto da contratação para o fornecimento de combustíveis para a frota de veículos municipais durante o exercício financeiro de 2025 se fundamenta em critérios técnicos e econômicos rigorosamente avaliados. Seguem as justificativas detalhadas:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O fornecimento de combustíveis foi avaliado como tecnicamente indivisível no contexto do seu uso pela frota municipal, pois o fracionamento poderia comprometer a continuidade e a eficiência do abastecimento.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do fornecimento não foi considerada economicamente viável, pois aumentaria a complexidade logística e os custos operacionais sem oferecer vantagens significativas em qualidade ou desempenho.
- **Economia de Escala:** O parcelamento poderia resultar em perda de economia de escala, visto que a aquisição em maior volume oferece condições comerciais mais favoráveis e praticidade na gestão do contrato.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A não divisão da contratação não prejudica a competitividade, pois a estrutura do mercado de combustíveis é consolidada e comporta empresas capazes de suprir a demanda total da Administração Pública em condições vantajosas.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A opção pela não divisão se justifica pela necessidade de manter a estabilidade e eficiência no fornecimento, evitando descontinuidade ou falhas logísticas que pudessem impactar negativamente os serviços municipais.
- **ANÁLISE DO MERCADO:** Foi realizada uma análise de mercado que indicou que a prática comum para contratos de fornecimento de combustíveis proposta é a contratação integral. Essa prática é usualmente mais eficiente e reduz custos associados à fragmentação da contratação.
- **Consideração de Lotes:** Mesmo para necessidades em grande volume, como é o



caso da presente contratação, a divisão em lotes não se mostrou vantajosa dada a capacidade dos principais fornecedores de atenderem integralmente à demanda sem ônus adicionais.

Portanto, a decisão embasa-se na análise de custo-benefício e na estratégia de gestão da frota, priorizando a integridade do contrato para garantir a eficiência, a previsibilidade e a qualidade do abastecimento durante o prazo estipulado.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo administrativo de contratação para o fornecimento de combustíveis à frota de veículos municipais da Prefeitura Municipal de Catarina está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual do exercício financeiro de 2025. Este alinhamento é essencial para assegurar a coerência entre as ações planejadas pela Administração e as demandas identificadas em seus serviços operacionais, garantindo que as aquisições atendam às necessidades institucionais de maneira eficaz e eficiente.

- O fornecimento de combustíveis foi devidamente identificado e incluído no Plano de Contratações Anual, reforçando a importância estratégica dessa aquisição para a manutenção das operações contínuas dos serviços públicos municipais.
- A contratação está também em conformidade com as normativas orçamentárias, assegurando a disponibilidade de recursos alocados especificamente para este fim no orçamento anual, promovendo a responsabilidade fiscal.
- O planejamento da contratação previu as quantidades necessárias de gasolina comum e óleo diesel S10, de forma a atender de maneira otimizada as necessidades da frota durante todo o exercício de 2025, com base nas demandas identificadas no planejamento anual.
- Este alinhamento evidencia o compromisso da Prefeitura com a eficiência e a transparência na gestão pública, garantindo que as aquisições realizadas estejam em conformidade com os objetivos estratégicos e operacionais definidos para o exercício vigente.

10. Resultados pretendidos

A Prefeitura Municipal de Catarina espera alcançar os seguintes resultados com a contratação para o fornecimento de combustíveis:

- Garantir o abastecimento contínuo e ininterrupto da frota de veículos municipais ao longo do exercício financeiro de 2025, assegurando a operação eficiente dos serviços públicos que dependem desses veículos.
- Otimizar a utilização dos recursos públicos por meio de práticas econômicas e eficientes no consumo de combustíveis, como a implementação de sistemas de monitoramento e gestão de frota, conforme previsto no planejamento econômico.
- Promover a transparência e a eficiência na gestão dos contratos públicos, alinhando-se aos princípios da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), especialmente aqueles relativos à economicidade, publicidade e eficiência.
- Obter combustíveis de alta qualidade e com especificações técnicas adequadas, garantindo que a frota funcione de maneira eficiente e segura.
- Assegurar a conformidade com as normas e regulamentos ambientais,

minimizando possíveis impactos ambientais associados ao armazenamento e à utilização de combustíveis.

11. Providências a serem adotadas

A Prefeitura Municipal de Catarina deverá adotar as seguintes providências para assegurar a adequada gestão e execução do contrato de fornecimento de combustíveis:

- 1. Designação de equipe: Nomear servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo que possuam qualificação e treinamento adequados conforme as diretrizes da Lei 14.133/2021.
- 2. Capacitação: Realizar treinamentos específicos em gestão de contratos e procedimentos de fiscalização, com ênfase na nova Lei de Licitações e Contratos, para os servidores designados.
- 3. Sistema de controle: Implementar um sistema eletrônico de controle e auditoria do abastecimento de combustíveis, possibilitando o acompanhamento em tempo real do consumo por veículo e da conformidade com os termos contratuais.
- 4. Logística de abastecimento: Estabelecer rotinas e procedimentos para otimizar a logística de abastecimento dos veículos, minimizando deslocamentos desnecessários e garantindo a eficiência no uso dos combustíveis.
- 5. Auditorias periódicas: Programar auditorias regulares para verificar a conformidade das práticas de abastecimento e a qualidade dos combustíveis fornecidos, garantindo o cumprimento dos padrões técnicos estabelecidos.
- 6. Acompanhamento de fornecedores: Estabelecer um canal de comunicação efetivo com os fornecedores para tratar questões relacionadas ao fornecimento, variações de consumo e possíveis demandas emergenciais.
- 7. Avaliação de desempenho: Elaborar relatórios de desempenho do contrato, avaliando critérios de economicidade, eficiência e qualidade do serviço prestado, para ajustes e melhorias futuras.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A seguir, apresentamos a justificativa para a não adoção do sistema de registro de preços para a contratação de fornecimento de combustíveis:

- 1. Natureza da Demanda: A contratação busca atender a uma demanda contínua e previsível durante o exercício financeiro de 2025, através de fornecimento regular e planejado, o que difere de situações onde há necessidade de flexibilidade no volume de aquisição, característica típica para a adoção de registro de preços.
- 2. Controle Orçamentário: Optando pela não utilização do sistema de registro de preços, a Prefeitura obtém um controle orçamentário mais acurado e precisa alocar os recursos previstos no orçamento anual, garantindo o planejamento preciso do dispêndio público em relação ao combustível da frota municipal.
- 3. Inexistência de Necessidade de Flexibilidade: A especificidade e a previsibilidade das quantidades demandadas tornam desnecessário o mecanismo de adaptabilidade das quantidades fornecidas permitido no sistema de registro de preços.



- 4. Custos Administrativos: O gerenciamento de um contrato acumulativo de registro de preços pode incorrer em custos administrativos adicionais, especialmente no que tange ao monitoramento contínuo e ajustes de quantidades, os quais são evitados na contratação direta pela modalidade de pregão eletrônico.
- 5. Eficiência na Contratação: A modalidade escolhida promove uma contratação direta e específica, permitindo negociações mais vantajosas, e aumentando a eficiência do processo de aquisição por reduzir etapas administrativas adicionais inerentes ao sistema de registro de preços.
- 6. Alinhamento com Planejamento Estratégico: A adoção da contratação direta sem o registro de preços encontra-se em consonância com o plano de contratações anual da Prefeitura, onde estão previstas as metas e a necessidade específica para o exercício financeiro, adequando-se ao planejamento estratégico do ente municipal.

Com base nesses fatores, conclui-se que a não adoção do sistema de registro de preços melhor atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Catarina, garantindo economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

No presente processo de contratação, para o fornecimento de combustíveis para a frota de veículos municipais da Prefeitura Municipal de Catarina, durante o exercício financeiro de 2025, não será permitida a participação de empresas na forma de consórcio. Esta decisão é fundamentada na observância do princípio da eficiência e celeridade processual previstos na Lei 14.133/2021, além de analisar os aspectos de competitividade e segurança jurídica inerentes à contratação.

- A formação de consórcios pode, em determinadas situações, atrasar o processo licitatório devido à necessidade de análise mais complexa das estruturas e garantias apresentadas pelas empresas consorciadas.
- A vedação busca evitar possíveis dificuldades associadas à responsabilização solidária dos membros do consórcio em casos de inadimplemento, o que poderia comprometer a integridade e continuidade do fornecimento dos combustíveis.
- Considerando-se a natureza do objeto contratado e a necessidade de garantir um fornecimento contínuo e regular, a atuação de empresas de forma individual permite maior clareza e controle na gestão e fiscalização contratual, reduzindo o risco de complicações durante a execução do contrato.
- A opção por não permitir consórcios está alinhada com a estratégia de maximizar a competitividade e garantir que o processo selecione a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando todo o ciclo de vida da contratação.
- Como fundamenta o Art. 15 da Lei 14.133/2021, a participação de consórcios em licitações pode ser vedada mediante justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o que se aplica a este caso.

Dessa forma, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio, na presente contratação, busca assegurar a realização eficiente do processo licitatório, mantendo a integridade, transparência e celeridade necessárias à administração pública.



14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação para fornecimento de combustíveis à frota municipal deve considerar a mitigação de impactos ambientais em conformidade com a Lei 14.133/2021. As medidas mitigadoras incluem:

- Garantir que os fornecedores de combustíveis atendam a todas as normas ambientais vigentes, promovendo a adoção de práticas de sustentabilidade e redução de emissões de poluentes.
- Fiscalizar a implementação de programas de tratamento e descarte adequado de resíduos gerados durante o armazenamento e distribuição de combustíveis.
- Incentivar o uso de soluções tecnológicas que reduzam o impacto ambiental, como sistemas de controle de emissão de gases e combustíveis com aditivos ecologicamente corretos.
- Promover ações de conscientização e treinamento para motoristas e operadores sobre práticas sustentáveis na condução de veículos públicos.
- Estabelecer parcerias com órgãos ambientais para monitorar a qualidade do ar e a conformidade ambiental das operações de abastecimento.
- Audituar periodicamente as instalações de armazenamento para garantir que quaisquer vazamentos ou contaminações sejam rapidamente identificados e corrigidos.

Essas medidas buscam assegurar que a contratação esteja em linha com o desenvolvimento sustentável, seguindo as diretrizes de planejamento e eficiência preconizadas pela legislação.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A partir da análise detalhada dos elementos reunidos neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se de forma favorável pela viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para a frota de veículos municipais da Prefeitura Municipal de Catarina, conforme apresentado. Este posicionamento baseia-se nos seguintes pontos fundamentais:

- **Interesse Público:** A contratação é essencial para garantir o funcionamento ininterrupto dos serviços municipais, permitindo a mobilidade da frota e a continuidade das atividades que atendem diretamente à população de Catarina.
- **Compliance com a Lei 14.133/2021:** Todos os aspectos desta contratação foram fundamentados nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Nova Lei de Licitações, assegurando transparência, competitividade e eficiência no processo licitatório.
- **Levantamento de Mercado:** Foram identificadas soluções tecnicamente viáveis e economicamente adequadas para atender à necessidade apresentada, com preços e condições negociadas que favorecem a economicidade e a racionalização dos gastos públicos.
- **Sustentabilidade e Impacto Ambiental:** As medidas mitigadoras planejadas para os impactos ambientais decorrentes do uso de combustíveis fósseis foram adequadamente integradas aos requisitos contratuais, em alinhamento com as políticas públicas de desenvolvimento sustentável.



- **Preparação para Gestão Contratual:** Prevê-se a capacitação contínua dos servidores municipais, assegurando que a gestão e fiscalização do contrato sejam conduzidas com a devida diligência e observância aos critérios de economicidade e eficiência.
- **Planejamento Alinhado:** Esta contratação está alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário anual da administração municipal, conforme demonstrado no plano de contratações e nas previsões orçamentárias para o exercício de 2025.
- **Risco Mitigado:** A análise de riscos potencialmente associados à execução do contrato indica que medidas adequadas foram planejadas para mitigar quaisquer óbices à eficiente execução contratual.

Portanto, acredita-se que a contratação proposta é não apenas viável, mas também essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais, promovendo eficiência e sustentabilidade, em conformidade com os princípios da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Catarina / CE, 3 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Antonio Fabio Mendonça Nunes
SUPLENTE

Cheila Teixeira Feitosa
PRESIDENTE

Antonia Derisvanda Alves Soares
MEMBRO